



LEI Nº 1061/2006, de 17 de Abril de 2006.

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º-Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, no valor de R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias.

Código	Especificação	Valor R\$
11.00	SECRETÁRIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
11.01	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
08.244.08011-048	Construção Barracão Múltiplo Uso(Linha Esmeralda)	
1000	Recursos Livres	
44.90.00	Aplicação Direta	
44.90.51	Obras e Instalações	37.000,00

Art. 2º- Para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial será utilizado o cancelamento parcial e ou total de recursos de uma atividade/projeto ou rubrica orçamentária para outra das dotações assim especificadas:

Código	Especificação	Valor R\$
08.00	SECRETÁRIA DE VIAÇÃO, OBRAS, E SERVIÇOS URBANOS.	
08.02	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
16.482.1601.1.181	Construção de Casas Populares	
45.60.91	Aquisição de Imóveis	
45.60.91- 01000 (1260)	Recursos Ordinários (Livres)	37.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema em 17 de Abril de 2006.

Milton Kafer
Prefeito Municipal de Capanema

Vicente Tubiana
Secretário de Administração